



Denomina “Rotatória Márcio Heleno Henrique” a rotatória localizada na rodovia BR-488, no Município de Aparecida, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada “Rotatória Márcio Heleno Henrique” a rotatória localizada no km 6 da rodovia BR-488, no entroncamento com a rodovia BR-116, no Município de Aparecida, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal